



CONGRESSO NACIONAL  
Gabinete da Deputada Federal Luizianne Lins

**REQUERIMENTO N° DE - CMCVM**

Senhora Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, combinado com o art. 3º, inciso III e V, da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2014, a realização de audiência pública para discutir a Violência Econômica e a importância da Autonomia Financeira.

**JUSTIFICAÇÃO**

Realizar esta audiência é trazer ao debate questões públicas e privadas permeadas pela violência econômica, como a proibição ao trabalho, a retenção de salários, controle financeiro, bem como oportunidades e análise de programas de geração de renda, acesso a crédito e empreendedorismo que possam garantir a autonomia das mulheres em situação de vulnerabilidade. Fatores fundamentais para a ruptura do ciclo de violência.

A dependência financeira configura-se como uma das amarras mais persistentes do ciclo de violência doméstica no Brasil, sendo o principal fator que impede o rompimento de relacionamentos abusivos para milhares de mulheres.

Estudos recentes da Universidade de Brasília (UnB) e do DataSenado (2025) revelam que a falta de renda própria silencia 6 em cada 10 vítimas de



\* C D 2 6 9 0 3 6 8 5 0 0 \*

violência. O cenário de vulnerabilidade é agravado pelo fato de que mais de 52% das mulheres em situação de violência possuem renda de até dois salários mínimos, enquanto aproximadamente 17% são ativamente impedidas de trabalhar por seus agressores como forma de controle e dominação patrimonial. A violência patrimonial e econômica é expressamente tipificada no Art. 7º, inciso IV da Lei Maria da Penha.

A violência econômica, embora muitas vezes menos visível que a agressão física, atua como um mecanismo de encarceramento psicológico e material que anula a capacidade de decisão da mulher.

Diante deste diagnóstico, a atuação da CMCVM deve ir além da repressão penal, focando na fiscalização e proposição de políticas de emancipação econômica. É imperativo avaliar a eficácia dos programas de microcrédito orientado, as cotas de contratação para mulheres vítimas de violência em empresas que prestam serviços ao setor público e o impacto de auxílios financeiros temporários, como o auxílio-aluguel.

A autonomia financeira não é apenas um direito econômico, mas uma estratégia de segurança pública e sobrevivência, sendo essencial para garantir que a mulher tenha condições materiais de sustentar a si e a seus filhos após a saída do lar compartilhado com o agressor, evitando a revitimização e o retorno forçado ao ambiente de risco.

Sugestão de Convidados/as:

1. Wellington Dias: Ministro do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.



\* C D 2 6 9 0 3 6 8 5 0 0 \*

2. Laís Abramo: Secretária Nacional de Cuidados e Família do Ministério das Mulheres.
3. Regina Madalozzo: Autora de estudos sobre o custo econômico da violência doméstica.
4. Representante da pesquisa Projeto sobre Dependência Financeira/UNB.
5. Hildete Pereira de Melo: Economista da UFF e pioneira nos estudos sobre gênero e economia no Brasil.
6. Ana Fontes: Instituto Rede Mulher Empreendedora (RME).
7. Representante do Sebrae - Programa Sebrae Delas.
8. Mazé Lima: Presidente da União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária.
9. Liderança do Movimento de Mulheres Camponesas (MMC).
10. Representante do BNDES - Diretoria de Crédito de Impacto.

Sala da Comissão, 10 de fevereiro de 2026.

**Deputada Luizianne Lins  
(PT - CE)**  
**Presidente da Comissão Permanente Mista  
de Combate à Violência contra a Mulher**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD269036878500>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luizianne Lins



LexEdit

\* C D 2 6 9 0 3 6 8 7 8 5 0 0 \*